



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 111, de 5 de julho de 2022.

Institui o Dia Estadual do Atirador Desportivo
e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Atirador Desportivo, que será
comemorado, anualmente no dia 25 de junho.

Parágrafo único. O Dia instituído no “caput” passa a integrar o Calendário
Cultural de Eventos do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho
de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.


Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário


Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente


Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto